

ACÓRDÃO Nº 12534/2019 – TCU – 2ª Câmara

1. Processo TC 008.588/2015-5
2. Grupo I – Classe I – Recurso de Reconsideração (Tomada de Contas Especial).
3. Recorrente: Décio Paulo Bonilha Munhoz (CPF 310.971.540-68).
4. Unidade: Município de Cascavel/CE.
5. Relatora: ministra Ana Arraes.
- 5.1. Relator da deliberação recorrida: ministro-substituto Marcos Bemquerer Costa.
6. Representante do Ministério Público: procurador Marinus Eduardo De Vries Marsico.
7. Unidade Técnica: Secretaria de Recursos (Serur).
8. Representação legal: Júlio Cesar de Souza Munhoz (OAB/CE 38.839) e outros representando Décio Paulo Bonilha Munhoz.

9. Acórdão:

VISTO, relatado e discutido este recurso de reconsideração, interposto por Décio Paulo Bonilha Munhoz, ex-prefeito de Cascavel/CE (gestão 2009/2012), contra o Acórdão 597/2019-2ª Câmara, que julgou irregulares suas contas especiais, com imputação de débito e aplicação de multa, em decorrência da falta de apresentação da documentação exigida para a prestação de contas do Convênio 61.202/2010, que objetivou o desenvolvimento de atividades recreativas e de lazer, em núcleo para crianças, adolescentes, jovens, adultos, idosos e portadores de deficiência.

ACORDAM os ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão da 2ª Câmara, ante as razões expostas pela relatora, e com fundamento nos arts. 32 e 33 da Lei 8.443/1992 e no art. 285 do Regimento Interno deste Tribunal, em:

- 9.1. conhecer do recurso de reconsideração e dar-lhe provimento parcial;
- 9.2. alterar o subitem 9.1 do acórdão recorrido para excluir a imputação de débito ao recorrente e manter o julgamento das contas pela irregularidade;
- 9.3. alterar o subitem 9.2 do acórdão recorrido no sentido de reduzir o valor da multa para R\$ 12.000,00 (doze mil reais) e modificar o fundamento legal para o art. 58, inciso II, da Lei 8.443/1992;
- 9.4. dar ciência desta deliberação ao recorrente e aos demais destinatários da deliberação original.

10. Ata nº 42/2019 – 2ª Câmara.

11. Data da Sessão: 19/11/2019 – Ordinária.

12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-12534-42/19-2.

13. Especificação do quórum:

13.1. Ministros presentes: Aroldo Cedraz (na Presidência), Raimundo Carreiro e Ana Arraes (Relatora).

13.2. Ministro-Substituto presente: André Luís de Carvalho.

(Assinado Eletronicamente)
AROLDO CEDRAZ
na Presidência

(Assinado Eletronicamente)
ANA ARRAES
Relatora

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)
LUCAS ROCHA FURTADO
Subprocurador-Geral